



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA: Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Município de André da Rocha/RS

DEPARTAMENTO: Técnico

OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM CBUQ-TRECHOS 1 E 2, no sentido ao Município de Protásio Alves.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na construção em Regime de Empreitada Global, pelo menor preço global, objetivando o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM CBUQ, TECHOS 1 e 2, no sentido ao município de Protásio Alves, com área a ser pavimentada de 820m² com recapagem e 680m² de pavimentação nova, totalizando o trecho 1 com 1.500m², já o trecho 2 e formado por 1.250m² de pavimentação nova, totalizando uma obra de 820m² de recapagem e 1.930m² de pavimentação nova; com largura geométrica de 8,00 metros e largura pavimentada de 6,5 metros. A camada de C.B.U.Q deverá ter 4 cm de espessura.

A pavimentação dos trechos 1 e 2 trará grandes benefícios para a população, no escoamento da produção agrícola, contribuindo com o turismo local melhorando o acesso com o município vizinho de Protasio Alves, trazendo segurança no trânsito do interior.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida vem atender a necessidade da pavimentação nos trechos 1 e 2, na estrada rural, que liga a sede do município ao município vizinho de Protásio Alves.

A presente contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), considerando que o município possui menos de 20 mil habitantes. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a elaboração do PAC é facultativa para municípios dessa dimensão, sendo dispensável a obrigatoriedade de sua previsão.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem por objetivo a execução de obra, nos termos do art. 6º, inciso XII.

Os serviços têm natureza comum de engenharia, de acordo com termos do art. 55, inciso II, letra “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

O serviço deverá ser prestado, considerando a especificações descritas no projeto, devendo ser respeitadas em sua totalidade. O prazo de execução da obra deverá seguir o Cronograma Físico-Financeiro, que descreve um prazo máximo de 03 (três) meses a contar da emissão da Ordem de Início, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. O



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

A empresa contratada deverá ter equipe e maquinário especializado para executar todos os serviços pela qual foi contratada, assim como engenheiro civil com experiência na execução recapeamento de pavimentação em C.B.U.Q.

Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

O técnico municipal fará a fiscalização do trabalho, orientando sobre todas as dúvidas, acompanhando o andamento, analisando as etapas e a entrega final dos serviços contratados.

A empresa deverá garantir seus serviços por prazo não inferior a 5 anos, devendo ser refeitos os serviços nos trechos que por ventura apresentem qualquer deficiência. Será realizada a verificação das condições de todos os materiais utilizados para a execução da obra, visando à obtenção da qualidade necessária para uma obra de excelência. A Secretaria de Obras exercerá a fiscalização necessária durante a execução dos serviços, o que não exime a Empresa da responsabilidade pela execução dos serviços ou danos dele advindos.

A interdição de Vias Públicas deverá ocorrer total ou parcialmente, conforme a necessidade, porém sempre com sinalização adequada, proporcionando a devida segurança às pessoas que circulam pelo trecho. A implantação de placas de sinalização e interdição de obra será de responsabilidade da empresa contratada.

A contratação será realizada por meio de licitação, em Regime de Empreitada Global, pelo menor preço global, objetivando o fornecimento de materiais e mão-de-obra, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

O valor do investimento será apresentado com base no projeto técnico desenvolvido para a pavimentação do trecho, conforme descrição que segue:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

ITEM	OBJETO	CONSUMO (R\$)	PERÍODO CONTRATUAL
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, sentido Protásio Alves/RS, trecho 1 – extensão de 1.500m, sendo 820m de recapeamento e 680m de pavimentação nova, largura de pavimentação 6,5 metros, camada de C.B.U.Q com espessura mínima de 4cm.	R\$ 1.566.575,60	03 (três) meses
2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, sentido Protásio Alves/RS, trecho 2 – extensão de 1.250m, largura de pavimentação 6,5 metros, camada de C.B.U.Q com espessura mínima de 4cm.	R\$ 1.276.758,51	03 (três) meses

As quantidades foram estipuladas conforme projeto técnico que estará anexo ao processo de contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Este caso em específico temos dois tipos de pavimentação, uma recapagem, que prevê pavimentação sobre uma via já pavimentada em asfalto, e também um trecho que é necessário uma pavimentação nova.

A alternativa mais apropriada para a sobreposição de camadas e também para a nova pavimentação é a pavimentação asfáltica em CBUQ, visto que apresenta várias vantagens. O asfalto é um material extremamente durável que requer pouca manutenção. Também é resistente a mudanças climáticas, o que o torna ideal para áreas onde as condições climáticas variam bastante. O asfalto também proporciona uma superfície de rodagem lisa, que proporciona melhor aderência dos pneus, melhorando a segurança na condução. Devido à sua cor escura, o asfalto tem a capacidade de absorver o calor do sol. Além de ser um material que se molda facilmente às camadas de base, tornando o leito de rodagem uniforme.

Portanto, adotou-se a pavimentação asfáltica como alternativa única e correta a se aplicar neste caso.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, para a execução do trecho, um valor total de investimento de R\$ 2.843.334,10 (dois milhões oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

Os valores acima descritos foram auferidos com base na tabela SINAPI, como prevê o art. 23, §2º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA “PEQUENO, GRANDE PAGO”

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na execução de recapeamento asfáltico e pavimentação nova em C.B.U.Q., com fornecimento de material e mão-de-obra, atendendo as seguintes especificações/condições:

- Execução de Recapeamento Asfáltico e Pavimentação nova em CBUQ-Etapa 1, nos trechos 1 e 2 de via rural, na estrada que liga o município de André da Rocha ao município vizinho de Protasio Alves, com área a ser recapada de 820m² e pavimentada de 1.930m²; com comprimento do trecho igual a 2.750 metros e largura de 8,00 metros, sendo 6,50 pavimentada. A camada de C.B.U.Q deverá ter 4cm de espessura, seguindo as especificações dos documentos que compõe o projeto:

- Memorial Descritivo;
- Memorial de Cálculo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composições;
- Planilha de BDI;
- Projeto de Pavimentação.
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não será parcelada e deverá ser em Lote único.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

A Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Gestão de resíduos de obra	A contratada deverá orientar seus colaboradores quanto à forma ambientalmente adequada do descarte dos resíduos gerador no decorrer da obra, sempre respeitando as Normas Brasileiras vigentes.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade em suas operações poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

LISTA DE ANEXOS (CASO EXISTA)

Anexo I - Memorial Descritivo;
Anexo II – Memorial de Cálculo;
Anexo III - Planilha Orçamentária;
Anexo IV - Cronograma Físico-Financeiro;
Anexo V - Composições;
Anexo VI - Planilha de BDI;
Anexo VII- Projeto de Pavimentação – Prancha técnica.

André da Rocha/RS, 20 de maio de 2026.

Arq. Camila Girardi Pocai
CAU A57 153-9

Roberto Carlos Rosalen
Secretaria de Obras e Serviços Públicos